



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos 25 de Novembro de 2024 às 18:45 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Deodápolis, reuniram-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, formada pelos vereadores Paulo de Figueiredo - Presidente, Carlos de Lima Neto Júnior - Relator e Edmilson Prates de Souza - membro, para analisar e emitir parecer quanto às seguintes emendas apresentadas aos projetos de leis: **1) Emendas Substitutivas** nº 001/2024, nº 002/2024, nº 003/2024, nº 004/2024, nº 005/2024, nº 006/2024, nº 007/2024, **Emendas Aditivas** nº 001/2024, nº 002/2024, nº 003/2024, nº 004/2024, e **Emenda Supressiva** nº 001/2024 apresentadas pelo vereador Flávio Henrique Patrício Barreto ao Projeto de Lei Municipal nº 024 de 14 de outubro de 2024, que “*Dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente visando a proteção, conservação e proteção do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida do município de Deodápolis/MS e dá outras providências*”. **2) Projeto de Lei Complementar nº 029 de 19 de novembro de 2024**, de autoria do Prefeito Municipal que: “*Institui o mutirão da Conciliação Fiscal, para pagamento de débitos tributários nas modalidades previstas e dá outras providências, que após passar pelo regime de urgência especial obteve parecer favorável da comissão quanto a legalidade*” **3) Projeto de Resolução nº 005/2024** de autoria do vereador Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, Gilberto Dias Guimarães, que “*Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, as contratações diretas a que se refere a Lei nº 14.1333, de 01 de abril de 2021, que ‘Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios’*”. **4) Projeto de Resolução nº 006/2024** de autoria do vereador Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, Gilberto Dias Guimarães, que “*Dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS*”. **5) Projeto de Resolução nº 007/2024** de autoria do vereador Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, Gilberto Dias Guimarães, que “*Dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS*”. Na análise



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

das proposituras a comissão emitiu parecer favorável quanto a legalidade, estando apto a apreciação em plenário. Finalizando, o presidente mandou que lavrasse a presente ata que vai por todos assinada. Eu, Eliel Alves de Souza redigi

Eliel A. Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2024

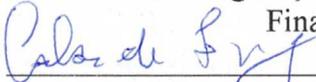


PAULO DE FIGUEIREDO

Presidente

Comissão de legislação, Justiça e Redação

Final.



CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR

Relator Comissão de legislação, justiça e

Redação Final.



EDMILSON PRATES DE SOUZA

Membro

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Final.



GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS